lei: nº 7344 de 17.05.93

D.O.M: nº 10117 de 24.05.93

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/11/00

Baltar Roberta Otoch
FUNCIONÁRIO

DATA 25/03/93

PROJETO DE LEI Nº 085/93

ASSUNTO: Denominar de Napoleão Viana, uma artéria de Fortaleza.

VEREADOR Moreira Leitão

LEI Nº 7344 DE 17/05/93

DIOM Nº 10117 DE 24/05/93

ARQUIVO 28.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 073441993
Projeto: 00851993
Autor: MOREIRA LEITAO
Assunto: R NAPOLEAO VIANA

Dom nº 10.117 de 24.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7344 **DE** 17 **DE** Março **DE 1993.**

Denomina de Napoleão Viana, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Napoleão Viana,** uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 17 **de** Maio **de 1993.**

ANTÔNIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Cid
MARCONI COMO RELATOR
Em 13/4/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 31/3/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 085/93

Denomina de NAPOLEÃO VIANA, uma artéria de Fortaleza

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 14/4/1993
PRESIDENTE

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de NAPOLEÃO VIANA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da camara municipal de Fortaleza, em 24 de março de 1993.

Vereador Moreira Leitão

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 16/4/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 16/4/1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

NAPOLEÃO VIANA

Nasceu em Uruburetama, a 28 de março de 1892, sendo filho de João José Viana Filho, e de Florinda Valdemar Viana.

Em Caucaia, onde reside, exerceu os cargos de escrivão da Coletoria Estadual, de juiz municipal e o de tabelião, funções estas que desenpenhou durante muitos anos.

Foi industrial e exportador de cêra de carnauba por muitos anos, faleceu dia 19 de 06 de 1984.

****

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 21 **/93**
AO PROJETO DE LEI Nº 085/93

Dispensado de Impressão e Interdição
Em 14/4/1993
PRESIDENTE

O Vereador Moreira Leitão submeteu a consideração do Plenário o apenso Projeto de Lei que **"Denomina de Napoleão Viana, uma artéria de Fortaleza".**

Manifesto-me favorável à aprovação deste parecer.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de abril de 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 085/93.

APROVADO
Em 31/4/1993
PRESIDENTE

Denomina de Napoleão Viana, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **Napoleão Viana,** uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de abril de 1993.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR

Ofício nº 653 /93

Fortaleza, 27 de abril de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "DENOMINA DE NAPOLEÃO VIANA, UMA ARTERIA DE FORTALEZA".

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta